



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº11/2014 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014 -TRE/PB

Processo SEI nº 1124-82.2022.6.15.8000

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E FLÁVIO SOUZA AZEVEDO.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **FLÁVIO SOUZA AZEVEDO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.951.629 – SSP/PB, CPF nº 025.049.394-26, residente e domiciliado na Rua Cândido de Souza, 98, Centro, Solânea – PB, doravante designado **LOCADOR**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2014 – TRE-PB, que tem por objeto a locação de imóvel destinado às instalações do Cartório da 48ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais **36 (trinta e seis) meses**, a contar do dia **23/05/2022**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **22/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2022NE000054, através da Nota de Empenho de Reforço nº 2020RO000243, emitida em 29/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4. 1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 18 da Lei nº 8.245/91 e no art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI n.º 1124-82.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º, 2º, 3º e 4º Termos aditivos, **ficando ressalvado o direito ao reajuste de que trata a cláusula quinta do contrato original, quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 31 de março de 2022.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 31/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FLAVIO SOUZA AZEVEDO
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por FLAVIO SOUZA AZEVEDO em 01/04/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1224306** e o código CRC **7C7D5916**.